



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br



**Junto
com o
novo**

UBIQUE PATRIA MEMOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 99/2025
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: Vereadora Lucilene Vale
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: "Declara as comemorações festivas da Revolução Acreana do Bairro 06 de Agosto como patrimônio cultural imaterial do Município de Rio Branco" .
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	

Vereadora

Lucilene+
da Droga Vale

PROJETO DE LEI N.º 99 /2025.

Declara as comemorações festivas da Revolução Acreana do Bairro 06 de Agosto como patrimônio cultural imaterial do Município de Rio Branco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas como patrimônio cultural imaterial do Município de Rio Branco as comemorações festivas da Revolução Acreana do Bairro 6 de Agosto, em suas manifestações de dança, vestuário, vocabulário, costumes e desfiles.

Art. 2º O Município de Rio Branco fomentará a preservação e a valorização desse patrimônio cultural imaterial por meio de políticas públicas, programas, editais, projetos de pesquisa e documentação ou outras iniciativas que o Poder Executivo considerar necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCILENE DE
SOUSA
RODRIGUES
VALE:6015667826**

Assinado digitalmente por LUCILENE DE SOUSA RODRIGUES VALE:60156678268
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21196601000191, OU=videoconferencia, CN=LUCILENE DE SOUSA RODRIGUES VALE:60156678268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.15 10:42:17-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Rio Branco -Acre, 12 de julho de 2025.

8

Vereadora

Lucilene+
da Droga Vale

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa declarar as comemorações festivas da Revolução Acreana no Bairro 6 de Agosto como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Rio Branco. A iniciativa é crucial para reconhecer e preservar um legado histórico e cultural vital para a identidade da nossa cidade, especialmente em 2025, ano em que o bairro celebra seus 121 anos. É um reconhecimento da importância do bairro não apenas como espaço geográfico, mas como guardião de uma memória coletiva que moldou e continua a moldar a identidade rio-branquense.

As festividades do 6 de Agosto não são apenas celebrações, mas manifestações vivas de dança, vestuário, vocabulário, costumes e desfiles que recontam a bravura do povo acreano. Essa rica expressão cultural é um patrimônio imaterial único, merecendo ser salvaguardado para as futuras gerações.

A declaração permitirá que o Município fomente a preservação e promoção desse patrimônio por meio de políticas públicas, programas e projetos, assegurando a continuidade e o fortalecimento dessa importante tradição. É um tributo justo a uma comunidade que, por mais de um século, manteve viva a chama da nossa história e cultura.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 99/2025

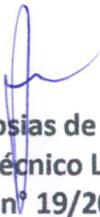
AUTOR: Vereadora Lucilene Vale

ASSUNTO: "Declara as comemorações festivas da Revolução Acreana do Bairro 06 de Agosto como patrimônio cultural imaterial do Município de Rio Branco".

DESPACHO

Remetam-se os autos à Presidência para exame de admissibilidade.

Rio Branco/Acre, 15 de julho de 2025.


Josivaldo Josias de Sousa
Coordenador Técnico Legislativo
Portaria nº 19/2025